



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso VI, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/047/2016, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal - DEPPE, datada de 20/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Milton Epifânio Zeferino Filho, matrícula 42461, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO(S) 012725/2016  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 745/2016  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Solus Imobiliária Ltda.  
CNPJ /CPF: 25.442.146/0001-18

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 24/10/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Diana Aparecida Sena**  
Diretora de Meio Ambiente/ DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO Nº 009/2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015 - PREGÃO Nº 009/2016. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Congonhas, decide INABILITAR o licitante LIMPLAF LTDA – EPP, CNPJ 10.762.236/0001-19, nos termos da decisão constante dos autos.

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de outubro de 2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICADO:**

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº 873/2016 referente Multa Ambiental (9.600 UPMC, 1 UPMC = 3,73), Auto de Infração nº 621 de 27/01/2016, processo administrativo nº PMC 13.432/2015, cujo autuado não foi encontrado.



AUTUADO: Tabocas Agro-Florestal Eireli.  
CNPJ: 08.752.410/0001-09  
Nº DO TERMO: 873/2016  
VENCIMENTO: 09/11/2016  
VALOR ORIGINAL: R\$ 38.808,00  
JUROS: R\$ 1.790,40  
MULTA: R\$ 1.790,40  
TOTAL: R\$ 39.808,80 (trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Multa Ambiental (9.600 UPMC, 1 UPMC = 3,73), Auto de Infração nº 621 de 27/01/2016, Base Legal: Lei Municipal 3.096/2011, art. 86, § 1º, III, Lei Municipal 3.096/2011, art. 81, III, Lei Municipal 3.096/2011, art.83, § 5º, II, Lei Municipal 3.096,2011, art. 84, I, II, III e IV, Decreto Municipal 5.356/2011, art. 4º §1º e 2º, processo administrativo nº PMC 13.432/2015.

Expediu-se o presente comunicado em 25/10/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 25 de outubro de 2016.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### COMUNICADO:

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº 874/2016 referente Multa Ambiental (24.001 UPMC, 1 UPMC = 3,73), Auto de Infração nº 622 de 27/01/2016, processo administrativo nº PMC 13.432/2015, cujo autuado não foi encontrado.

AUTUADO: Tabocas Agro-Florestal Eireli.  
CNPJ: 08.752.410/0001-09  
Nº DO TERMO: 874/2016  
VENCIMENTO: 09/11/2016  
VALOR ORIGINAL: R\$ 89.523,73  
JUROS: R\$ 4.476,18  
MULTA: R\$ 4.476,18  
TOTAL: R\$ 98.476,09 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Multa Ambiental (24.001 UPMC, 1 UPMC = 3,73), Auto de Infração nº 622 de 27/01/2016, Lei Municipal 3.096/2011, art.85, §2º, inc I, Lei Municipal 3.096/2011 art. 81, III, Lei Municipal 3.096/2011 art. 84, I, II, III e IV e Decreto Municipal 5.356/2011, art.4º §1º e 2º, processo administrativo nº PMC 13.432/2015.

Expediu-se o presente comunicado em 25/10/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 25 de outubro de 2016.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON